

LEI N.º 2.346

DE 14 DE JUNHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei nº 2.346
de 14 de junho de 2005
Goiá, 14 de junho de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA
NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO”.**

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “CENTRO DE
CONVIVÊNCIA GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM”, a obra localizada na rua 27
número 95, no bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e cinco
(14.06.2005). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal